



Prefeitura Municipal de Marliéria

Praça JK, 106 • Centro • CEP 35185-000 • Marliéria • MG

(31) 3844 1160 • 3844 1177 • 3844 1188

E-mail: marlieria@marlieria.mg.gov.br

CNPJ: 16.796.872/0001-48



LEI Nº 967/2011

“FIXA OS SUBSÍDIOS PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG”

A Câmara Municipal de Marliéria aprovou e eu Waldemar Nunes de Sousa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o subsídio dos Conselheiros Tutelares do Município de Marliéria-MG no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único – Os valores dos subsídios serão corrigidos anualmente pelos mesmos índices que forem aplicados aos servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta Lei retroage à data da posse dos atuais Conselheiros Tutelares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a próxima eleição para Conselheiro Tutelar no Município de Marliéria-MG.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 04 de julho de 2011.

WALDEMAR NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal